



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO - RS

Ilmo. Sr.
Calebe de Andrade Xavier
Presidente da Câmara

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 012/2025

A Vereadora que esta subscreve nos termos do art. 28, X, da Lei Orgânica do Município, após ouvido Plenário faz o seguinte Pedido de Informação:

Quais servidores públicos municipais estão atualmente autorizados a permanecer com veículos oficiais em suas residências ao final do expediente?

Além das ambulâncias, existem outros veículos oficiais com autorização para permanecer fora da garagem pública municipal? Em caso afirmativo, quais são esses veículos (identificação e setor de origem) e quem está autorizado a utilizá-los?

Quais servidores estão autorizados a conduzir veículos oficiais fora do território do município? Há regulamentação formal para essas autorizações?

Existem registros de uso de veículos oficiais para fins particulares? Caso positivo, quais providências foram tomadas pela Administração?

Justificativa:

Este Pedido de Informação se faz necessário em razão do princípio da moralidade administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal, considerando ainda que o uso indevido de bens públicos pode caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), especialmente quando constatado o uso de veículos oficiais para fins pessoais.

Cabe ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizadora, buscando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a legalidade das ações administrativas e o cumprimento das normas internas que regem a frota municipal. A presente solicitação visa garantir transparência e assegurar o cumprimento dos deveres constitucionais por parte dos agentes públicos.

Sala das Sessões, aos 18 de julho de 2025.

Adriana Bueno Garlet
Vereadora da Bancada do PDT

